



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.120-000

## RESOLUÇÃO Nº 022/2011

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Sr. Vice-Prefeito Municipal a ausentar-se do Estado por mais de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e artigo 12, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

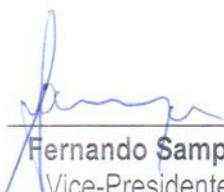
**Parágrafo único** - A autorização de que trata este artigo é concedida por motivos pessoais e sem ônus para o erário municipal, compreendendo o período de 19 de dezembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal, através de ofício da Presidência, dará ciência desta Resolução ao Executivo, para conhecimento e adequação do subsídio do Vice-Prefeito no período de sua ausência.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 21 de Dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Sales de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Sampaio de Castro**  
Vice-Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Antônio de Castro Santos**  
1º Secretário da Câmara